

## UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC

### CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

#### AVISO PÚBLICO Nº 10/VR-SMO/2011

O Vice-reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de São Miguel do Oeste – SC, Instituição Educacional, com sede na Rua Oiapoc, 211 na cidade de São Miguel do Oeste – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0006-35, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, emite **Aviso Público** para os empregados **docentes internos** que desejarem inscrever-se para **ministrar aulas no 1º semestre de 2011**, de acordo com os requisitos indicados, atendendo também aos critérios de credenciamento da FUNOESC.

#### **1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições estarão abertas nos período de **19 a 20 de maio de 2011**, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min; no Setor de Desenvolvimento Humano da UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste.

**1.2** Os candidatos interessados deverão preencher ficha de inscrição em atenção e conformidade com a respectiva pontuação, descrita no item “5” deste Aviso Público.

**a)** São considerados documentos comprobatórios dos critérios de avaliação: experiência profissional na área específica do componente curricular, comprovada por meio de fotocópia do registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços; participação em atividade de capacitação para a docência no ensino superior ou atualização na área deste componente curricular nos últimos 12 meses, comprovada por meio de fotocópia dos certificados de participação; publicação em evento ou periódico científico nos últimos 3 anos, comprovada por meio de fotocópia da(s) publicação(ões).

**b)** As informações relativas aos critérios de avaliação descritos na alínea “a” anterior, devem ser atualizadas no currículo *LATTES* (CNPQ), que será utilizado para confirmação da pontuação declarada na ficha de inscrição.

**c)** A Comissão Geral de seleção poderá, em caso de dúvida, solicitar que o candidato apresente em até 48h, os documentos originais ou fotocópia(s) autenticada(s), que comprovem as informações contidas no currículo *LATTES* (CNPQ) apresentado.

**d)** Não será necessária cópia impressa do currículo *LATTES* (CNPQ) atualizado, uma vez que a consulta será feita pela internet.

**1.3** Na falta de título de doutor, mestre, ou especialista com registro da realização de monografia ou trabalho de conclusão de curso - TCC, o candidato deverá comprovar, também, um dos seguintes requisitos:

**a)** exercício de monitoria, equivalente a no mínimo 120 horas ou 2 (dois) semestres letivos, exercido durante ou após a graduação;



- b)** produção científica, técnica, artística ou cultural na área, considerada relevante;
- c)** experiência profissional na área de afinidade do(s) componente(s) curricular(es), no período mínimo de um ano;
- d)** exercício de docência no período mínimo de um ano;
- e)** participação em cursos de aperfeiçoamento ou especialização técnico-profissional, não inferiores a 360 horas, relativos aos últimos 5 (cinco) anos.

**1.4** Não será permitida inscrição simultânea para componentes curriculares lecionados no mesmo horário e dia da semana.

**1.5** Não será permitida inscrição de professor contratado em regime emergencial.

## 2 DAS VAGAS, DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS EMENTAS

Nº de Vagas	Curso	Componente curricular	Ementa	Fase	Nº de créd.	Dia da semana	Turno	Formação Mínima Requerida
01	Administração - Maravilha	Práticas Organizacionais I	A ementa será definida pelo colegiado de curso, anteriormente ao oferecimento do componente curricular, visando a realização de atividade interdisciplinar envolvendo componentes curriculares da 1ª (primeira) fase do curso.	1ª	02	Sábado	N	Graduação em Administração ou Economia. Especialização na área ou afim.
01	Administração - Maravilha	Práticas Organizacionais III	A ementa será definida pelo colegiado de curso, anteriormente ao oferecimento do componente curricular, visando a realização de atividade interdisciplinar envolvendo componentes curriculares da 3ª (primeira) fase do curso.	3ª	02	Sábado	N	Graduação em Administração ou Economia. Especialização na área ou afim.
01	Administração - Mondaí	Administração de Materiais e Logística II	Logística: origem, concepção e evolução. Atividades primárias e de apoio, suprimento e distribuição física. Logística de distribuição: canais, conceitos, classificação e estrutura. Modais de transporte. Informações e recursos a montante e a jusante. Logística reversa. O perfil do operador logístico. Gerenciamento da cadeia de suprimentos. Logística integrada.	7ª	04	Terça-feira	N	Graduação em Administração. Especialização na área ou afim.

N.º de Vagas	Curso	Componente curricular	Ementa	Fase	Nº de créd.	Dia da semana	Turno	Formação Mínima Requerida
01	Administração - Pinhalzinho	Administração de Materiais e Logística II	Logística: origem, concepção e evolução. Atividades primárias e de apoio, suprimento e distribuição física. Logística de distribuição: canais, conceitos, classificação e estrutura. Modais de transporte. Informações e recursos a montante e a jusante. Logística reversa. O perfil do operador logístico. Gerenciamento da cadeia de suprimentos. Logística integrada.	7ª	04	Quarta-feira	N	Graduação em Administração. Especialização na área ou afim.
01	Administração - Pinhalzinho	Mercado de Capitais	Sistema Financeiro Nacional. Bolsa de valores. Bolsa de mercadorias e futuros. Simulações de aplicações.	7ª	02	Segunda-feira	N	Graduação em Administração ou Economia. Especialização na área ou afim.

### 3 DA REMUNERAÇÃO

Os professores selecionados serão remunerados em conformidade com a “Formação Mínima Requerida,” nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira da Funoesc.

### 4 DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

**4.1** O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Geral de Seleção, nomeada pelo(a) Vice-reitor de Campus da FUNOESC.

**4.2** A Comissão Geral de Seleção indicará Comissões Específicas de Avaliação para proceder à avaliação dos documentos e pontuação, que será formada, minimamente, por dois professores da área de conhecimento do curso.

### 5 DA AVALIAÇÃO

**5.1** Será atribuída pontuação individual conforme critérios a seguir apresentados:

#### 5.2 Critérios de avaliação

##### I – Maior titulação:

- a)** Doutorado: 4 (quatro) pontos.
- b)** Mestrado: 3 (três) pontos.
- c)** Especialização (*lato sensu*): 2 (dois) pontos.
- d)** Graduação: 1 (um) ponto.

**Parágrafo Único.** Será computada a pontuação relativa à maior titulação do candidato, limitada esta à titulação requerida na respectiva vaga constante do item 2 deste aviso público.

##### II – Regime de trabalho no semestre em curso:

- a)** de 30 a 40 horas: 4 (quatro) pontos.
- b)** de 20 a 29 horas: 3 (três) pontos.
- c)** entre 08 e 20 horas: 2 (dois) pontos.



**III – Experiência no ensino superior há, no mínimo, um ano como docente efetivo:**

- a)** no componente curricular, mas com outra nomenclatura: 3 (três) pontos.
- b)** em componente curricular correlato que antecede ou sucede este: 2 (dois) pontos.
- c)** no ensino superior: 1 (um) ponto.

**IV – Credenciamento em componente curricular neste curso, em conformidade com a Resolução n.º 13/CONS.ADM/FUNOESC/2005:**

- a)** Sim, com enquadramento 1: 4 (quatro) pontos
- b)** Sim, com enquadramento 2: 2 (dois) pontos

**V – Experiência profissional na área específica do componente curricular, comprovada por meio de fotocópia do registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços:**

- a)** Acima de 36 meses: 3 (três) pontos
- b)** De 24 a 35 meses: 2 (dois) pontos
- c)** De 12 a 23 meses: 1 (um) ponto

**VI – Participação em atividade de capacitação para a docência no ensino superior ou atualização na área deste componente curricular nos últimos 12 meses, comprovada por meio de fotocópia dos certificados de participação:**

- a)** Somatório com 36 horas de capacitação ou superior: 3 (três) pontos
- b)** Somatório entre 24 e 35 horas de capacitação: 2 (dois) pontos
- c)** Somatório entre 12 e 23 horas de capacitação: 1 (um) ponto

**VII – Publicação em evento ou periódico científico nos últimos 3 anos, comprovada por meio de fotocópia da(s) publicação(ões):**

- a)** Dois artigos, ou mais, em periódico científico: 3 (três) pontos
- b)** Um artigo em periódico científico: 2 (dois) pontos
- c)** Uma apresentação de trabalho, ou mais, em evento científico: 1 (um) ponto

**VIII - Local de residência:**

- a)** No próprio município ou até 39 km (vinda e retorno), de onde está sendo oferecida a vaga: 2 (dois) pontos
- b)** Em município distante 40 km (vinda e retorno), ou mais, de onde está sendo oferecida a vaga: 1 (um) ponto

**5.3** A atribuição de pontuação em cada critério descrito no item 5.2, incidirá unicamente sobre o quesito (alínea) que permitir ao candidato a maior pontuação possível.

**5.4** O resultado final será determinado por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério por cada candidato. Cada candidato poderá obter a pontuação máxima de 26 (vinte e seis) pontos. O candidato que obtiver maior pontuação será o classificado, observando-se, no entanto, a exigência de pontuação mínima de 8 (oito) pontos.

**5.5 Critérios de desempate:**

- I** – Será classificado o professor com pontuação mais elevada no critério de titulação;
- II** – Persistindo o empate, será classificado o professor com pontuação mais elevada no critério regime de trabalho no semestre em curso;
- III** – Persistindo o empate, será classificado o professor com pontuação mais elevada no critério experiência na docência no ensino superior;
- IV** – Como último critério de desempate, será classificado o professor com maior tempo de trabalho



na Unoesc.

## 6 DOS PRAZOS

- 6.1** A homologação das inscrições válidas ocorrerá no dia **23/05/2011**.
- 6.2** Caberá recurso à Comissão Geral de Seleção até **25/05/2011**.
- 6.3** O processo de avaliação ocorrerá no dia **26/05/2011**.
- 6.4** O resultado final será divulgado no dia **30/05/2011**.
- 6.5** Caberá recurso ao Vice-reitor de Campus até **01/06/2011**.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** Considera-se docente para fins de habilitação no certame:

**I** - Integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo que estejam, no semestre de publicação do edital, ministrando atividade curricular/componente curricular, salvo em caráter emergencial;  
**II** - Integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo com credenciamento válido em alguma atividade curricular/componente curricular e que não estejam desempenhando atividades no semestre de publicação do edital em função de seu não oferecimento.

**7.2** As vagas em componentes curriculares, de que trata o item 2 deste Edital, somente serão alocadas aos docentes classificados, quando oferecidas nos respectivos cursos.

**7.3** Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida, em primeira instância, pela Comissão Geral de Seleção e, em segunda e máxima instância, pelo Vice-Reitor de Campus.

São Miguel do Oeste-SC, 17 de maio de 2011.

*Prof. Vitor Carlos D'Agostini,*  
Vice-reitor de Campus.



## AVISO PÚBLICO Nº 10/VR-SMO/2011

### FICHA DE INSCRIÇÃO E DE AVALIAÇÃO

NOME CANDIDATO	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR
LOCAL DE RESIDÊNCIA	TITULAÇÃO (DOUTOR, MESTRE, ESPECIALISTA, GRADUAÇÃO)	

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (para uso exclusivo da comissão específica de avaliação)

QUESITOS AVALIADOS	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
I – Maior titulação	a) Doutorado: 4 (quatro) pontos. b) Mestrado: 3 (tres) pontos. c) Especialização ( <i>lato sensu</i> ): 2 (dois) pontos. d) Graduação: 1 (um) ponto.	
II – Regime de trabalho no semestre em curso	a) de 30 a 40 horas: 4 (quatro) pontos. b) de 20 a 29 horas: 3 (três) pontos. c) de 08 a 19 horas: 2 (dois) pontos.	
III – Experiência no ensino superior há, no mínimo, um ano como docente efetivo	a) no componente curricular, mas com outra nomenclatura: 3 (três) pontos. b) em componente curricular correlato que antecede ou sucede este: 2 (dois) pontos. c) no ensino superior: 1 (um) ponto.	
IV – Credenciamento em componente curricular neste curso, em conformidade com a Resolução nº 13/CONS.ADM/FUNOESC/2005	a) sim, com enquadramento 1: 4 (quatro) pontos. b) sim, com enquadramento 2: 2 (dois) pontos.	
V – Experiência profissional na área específica do componente curricular comprovada.	a)acima de 36 meses: 3 (três) pontos b) de 24 a 35 meses: 2 (dois) pontos c) de 12 a 23 meses: 1 (um) ponto	
VI – Participação em atividades de capacitação para a docência.	a)somatório com 36 h de capacitação ou superior: 3 (três) pontos b)somatório entre 24 e 35 h de capacitação: 2(dois) pontos c)somatório entre 12 e 23 h de capacitação: 1 (um) ponto.	
VII – Publicações nos três últimos anos comprovada	a)dois artigos, ou mais, em periódico científico: 3 (três) pontos b) um artigo em periódico científico: 2 (dois) pontos c) uma apresentação de trabalho, ou mais, em evento científico: 1 (um) ponto	
VIII – Local de residência	a)no próprio município ou até 39 Km(vinda e retorno), de onde está sendo oferecida a vaga: 2 (dois) pontos b) em município distante de 40 Km (vinda e retorno), ou mais, de onde está sendo oferecida a vaga: 1 (um) ponto	
PONTUAÇÃO TOTAL		

São Miguel do Oeste (SC), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Comissão Específica de Avaliação

Nome: \_\_\_\_\_

Comissão Específica de Avaliação

Nome: \_\_\_\_\_

Comissão Geral de Seleção

Nome: \_\_\_\_\_

Comissão Geral de Seleção